



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
Nº123 / 2011

---Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 13 de Setembro de 2011.-----

APROVAÇÃO DE ACTAS

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 07 de Junho de 2011 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção.-----

--- A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 05 de Julho de 2011 foi aprovada por maioria com quatro votos a favor e três abstenções.-----

--- A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara-----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS

1.1. Proposta Nº 68 / P / 2011

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve:-----

---"Considerando o objectivo de melhorar as condições de circulação e estacionamento na Vila de Azambuja, a Câmara Municipal de Azambuja (CMA) efectuou várias diligências no sentido de, por via do Direito Privado, adquirir o prédio urbano sito na Rua Victor Cordon, freguesia e concelho de Azambuja, inscrito na matriz sob o artigo 864, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja, sob o número 00347, freguesia de Azambuja, por forma a aí poder construir um parque de estacionamento, que permitisse colmatar lacunas detectadas.-----

---Considerando que, as tentativas acima referidas, realizadas junto do proprietário do prédio, resultaram sempre infrutíferas, não tendo sido possível com aquele estabelecer qualquer acordo para a aquisição do prédio.-----

---Considerando o interesse público à altura a CMA aprovou, em 1 de Abril de 2008, a proposta n.º28/P/2008, para a competente Resolução de Expropriação sobre o prédio urbano supra referenciado.-----

---Considerando as diversas alterações legais, regulamentares e contratuais consubstanciadas pela adesão do município de Azambuja à LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. (SRU).-----

---Considerando, ainda, que não se encontram ainda definidos os objectivos estratégicos que deverão informar o projecto de reabilitação urbana já encetado, e cuja operacionalização irá influenciar a zona onde se insere o prédio supra referido: e,-----

---Tendo, por último, em conta os actuais constrangimentos orçamentais verificados no ano em curso.-----

---Proponho::-----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja, face à fundamentação acima exposta, delibere revogar a deliberação camarária aprovada pela proposta n.º 28/P/2008, de 1/04/08, operando-se, consequentemente, a caducidade da Resolução de Expropriação do imóvel supra identificado."-----


--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 68 / P / 2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção (CDU))-----

1.2 Proposta Nº70 / P / 2011

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve-----

---" Considerando que:-----

---Em 26 de Dezembro de 2007 foi celebrado um protocolo com o Centro Social e Paroquial de



Alcoentre com vista à cedência das instalações do Palácio Conselheiro Frederico Arouca, em Alcoentre, para o funcionamento do Centro de Dia; -----

---De acordo com a alínea c) do n.º 1 da cláusula segunda do protocolo, compete ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre o pagamento das despesas de abastecimento de água; -----

---Em 2009 o Palácio Conselheiro Frederico Arouca passou a albergar também as instalações do Centro de Dia do Centro Social e Paroquial de Alcoentre e da Biblioteca Municipal; -----

---Uma vez que não existe separação da rede de abastecimento de água, a utilização das instalações sanitárias da Biblioteca Municipal por parte dos seus utentes constitui um encargo suplementar para o Centro Social e Paroquial de Alcoentre, encargo esse que não se justifica, por não se tratar de um consumo do Centro; -----

---O Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais elaborou a informação n.º 507/2010/DIOM-DAILT, concluindo que a construção de uma rede de abastecimento de água separada para ambas as valências implicaria a realização de uma intervenção considerável no edifício, com resultados estética e funcionalmente insatisfatórios face à alternativa de assumir o pagamento de uma parte do consumo de água; -----

---A mesma informação estimou que o consumo mensal das instalações da biblioteca se compreende entre os 5 e os 7 m³/ mês; -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal delibere: -----

---Celebrar com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre um aditamento ao protocolo referido no considerando a), no sentido de assumir os encargos estimados com os consumos mensais de água da Biblioteca Municipal, de acordo com a minuta que se junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante -----

---Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre uma verba no valor de 304,27€ (trezentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos) correspondentes aos consumos de água do ano de 2009 (92,65€) e 2010 (211,62€). -----

---ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2007-----

---Entre ---O Município de Azambuja, pessoa colectiva n.º 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos, e -----

---O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, contribuinte fiscal n.º 501 658 637, adiante designado por Centro Social e Paroquial, representado pelo seu presidente, Padre Tiago Miguel Neto, -----

---E considerando:-----

---Que o protocolo celebrado entre ambas as partes no dia 26 de Dezembro de 2007 prevê, na alínea c) do n.º 1 da cláusula segunda, que compete ao Centro Social e Paroquial assumir o pagamento do consumo de água do Palácio Conselheiro Frederico Arouca; -----

---Que o Palácio Conselheiro Frederico Arouca acolhe também as instalações da Biblioteca Municipal, sem que exista separação da rede de abastecimento de água que permita diferenciar os consumos imputáveis aos utentes de cada uma das valências aí instaladas; -----

---É celebrado o presente aditamento ao protocolo, o qual se rege pela seguinte cláusula:-----

---CLÁUSULA ÚNICA -----

---O Município atribui ao Centro Social e Paroquial uma verba no valor de 17,86€ (dezassete euros e oitenta e seis cêntimos), com vista a participar no pagamento das despesas de abastecimento de água do edifício, de acordo com estimativa de consumo mensal de água realizado pelos utentes da Biblioteca Municipal. -----

--- O pagamento da verba referida no número anterior é feito mensalmente, até ao dia 30 de cada mês, por cheque. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 70 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---**1.3 Proposta N.º 71/ P / 2011** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve -----

---" Considerando que: -----

---O Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, veio fixar no seu

capítulo XV a taxa pela utilização do pavilhão municipal, designadamente pelo seu "recinto de jogo", quer por associações e colectividades de carácter cultural e desportiva, quer por entidades particulares;-----

---Diversas colectividades e particulares tem vindo a solicitar à Câmara o uso de algumas salas existentes no pavilhão municipal, para o desenvolvimento de modalidades desportivas como p. ex. ioga, ballet e Hip Pop;-----

---Pela utilização dessas salas - ginásios - não tem a Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja previsto uma taxa específica para o efeito;-----

---Os valores das taxas previstas para utilização do "recinto desportivo", aplicáveis à utilização do ginásio se afiguram, demasiadamente elevados face ao espaço e dimensão de área ocupado, tomando-se por isso, desproporcional para os seus utilizadores o custo benefício que teriam que suportar;-----

---É intenção da Câmara Municipal proceder brevemente a uma revisão do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços, de modo a criar novas taxas e alterar outras, encontrando-se o procedimento em fase de preparação e análise;-----

---Por razões de razoabilidade e justiça, o valor da taxa previsto para o recinto desportivo deverá ser reduzido na utilização diurna em 33,33% para clubes ou equiparados com vocação para o fomento desportivo, 24% para outras entidades e particulares, e no período nocturno 26,66% para clubes ou equiparados com vocação para o fomento desportivo e 28,57 % para as colectividades e particulares, respectivamente, que pretendam apenas, usar os ginásios existentes no pavilhão, conforme tabela exemplificativa em anexo.-----

---Proponho:-----

---Que face aos pressupostos acima referidos a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na al) a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro, a redução provisória dos valores das taxas previstos no capítulo XV da Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja na utilização diurna em 33,33% para clubes ou equiparados com vocação para o fomento desportivo, 24% para outras entidades e particulares, e no período nocturno 26,66% para clubes ou equiparados com vocação para o fomento desportivo e 28,57 % para as colectividades e particulares, respectivamente, pelo uso das salas do pavilhão municipal destinadas a ginásio, até que o Regulamento e Tabelas de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja seja revisto.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º 71 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.4 Proposta Nº72 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve-----

---"Considerando:-----

---a necessidade de aquisição de combustíveis rodoviários, indispensáveis ao funcionamento da frota de máquinas e viaturas do Município de Azambuja;-----

---a necessidade de repartição de encargos respeitante ao fornecimento "DAF/F01/2011 Fornecimento de combustíveis rodoviários" porquanto o respectivo contrato foi outorgado em 13 de Julho de 2011, cessa os seus efeitos quando atingido o valor máximo fixado no contrato (364.800,00€) sem IVA ou no prazo máximo de 24 meses, conforme o facto que ocorrer em primeiro lugar.-----

---Proponho:-----

---Que, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 6 do Artigo 22º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, se aprove e submeta à autorização da Assembleia Municipal a seguinte repartição de encargos-----

---Gasolina-2011= 9.328.32€ - 2012= 18656.64€, - 2013= 9.3258.32€ CO 02/02010201-----

---Gasóleo -2011=102.847.68€ - 2012= 205.695.36€ - 2013=102.847.68€ CO 02/02010202-----

---a cabimentar na Acção do Plano 01030101, com os códigos orçamentais acima mencionados".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 72 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.5 Proposta Nº73/ P / 2011

--- A Proposta n.º 73 / P / 2011 foi retirada.

---1.6 Proposta Nº74/ P / 2011

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta e minuta de Protocolo que se transcrevem:

---“ Considerando:

---A necessidade de assegurar a eficiência e operacionalidade dos Serviços afectos ao Encarregado Geral Operacional (DIOM)

---PROPONHO:

---a aprovação da alteração do artigo 19.º do Regulamento Interno de Horário de Trabalho do Município de Azambuja, o qual passa a ter a seguinte redacção:

---Artigo 19.º - Sistema de Controlo Biométrico.

---1.(...)

---2.(...)

---3. (...)

---4.(...)

---5. No Parque Oficial Municipal (DIOM) o controlo de pontualidade poderá ser efectuado em suporte de papel, a remeter ao serviço de Gestão de Recursos Humanos até ao final do primeiro dia útil de cada mês”.

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 74 / P / 2011 foi aprovada por unanimidade.

---1.7.1 Proposta Nº75 / P / 2011

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve:

---Considerando:

---que, nos termos da Lei, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, a fixação, em cada ano, das percentagens do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos e limites definidos pelo art. 112.º do Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/ 2003, de 12 de Novembro, na redacção do art.º 2.º da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro;

---que, desde a vigência do novo regime do IMI vigorou um regime transitório que determinou a Associação Nacional de Municípios Portugueses a aconselhar a aplicação dos limites máximos.

---Proponho que:

---sejam aplicadas em 2012 as seguintes taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis:

---a) prédios rústicos: 0,80%

---b) prédios urbanos: 0,70%

---c) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,40%.

--- nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para fixação das taxas propostas”.

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 75 / P / 2011 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor(PS) uma abstenção (CPFNT)e um voto contra(CDU)

---1.7.2 Proposta Nº76 / P / 2011.

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve

---Considerando:

---a necessidade de reforçar a capacidade financeira da autarquia com vista a assegurar os recursos necessários à continuidade dos programas de investimento do Município, quer os assumidos directamente, quer os que serão inseridos no QREN, num contexto de crise económico-financeira nacional e internacional.

---Proponho que:

--- nos termos do n.º 1 do art. 14.º, da Lei acima referida, conjugado com a alínea a), do n.º 6, do art. 64.º, da Lei das Autarquias Locais, seja lançada, uma Derrama, a cobrar em 2012, de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”;

---nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida para autorização da Assembleia Municipal

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 76 / P / 2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a

favor (PS e CDU) e uma abstenção (CPFNT)-----

---1.7.3 Proposta Nº77 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve -----

---“ *Considerando:* -----

---a publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas – cujo art. 106.º estabelece a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações electrónicas ao público, em local fixo, para clientes finais na área do Município; -----

---a publicação do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro, que define os procedimentos a adoptar pelas empresas atrás referidas; -----

---que o percentual referido deverá ser anualmente aprovado até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no art. 106º do referido diploma, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

---Proponho que: -----

---nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art. 64.º, da Lei das Autarquias Locais, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no Município de Azambuja, no ano de 2012, seja de 0,25%; -----

--- nos termos da alínea e), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei das Autarquias Locais, a presente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 77 /P / 2011 foi aprovada unanimidade. -----

--- 1.8 Proposta Nº36/VP/ 2011-----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“*Considerando que:* -----

---A Câmara Municipal de Azambuja, por deliberação de 14 de Abril de 2011, aprovou o Regulamento de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos, no âmbito da competência prevista no art. 64.º, n.º 4 c) da Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Março;-----

--- A atribuição dos vales de apoio alimentar é financiada por verbas inscritas no orçamento do município;-----

---Existem situações específicas relativamente aos munícipes requerentes deste apoio: São elementos e/ou agregados familiares que apresentam carências em termos sócio económicos;-----

---Determinados requerentes apresentam dívidas ao município (rendas em atraso e/ou dívidas do consumo de água);-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

---Que a certidão de bens emitida pelo Serviço de Finanças, com o custo de €5,10, seja requerida pelos serviços, apenas após avaliação económica do valor per capita, evitando assim que os requerentes que não tenham direito a este apoio tenham que realizar esta despesa;-----

---Que aos munícipes que apresentem dívidas ao município (rendas/água) seja indeferido o processo de apoio alimentar, até que as mesmas sejam liquidadas na totalidade”;-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 36 /NP/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 1.9 Proposta Nº38/VP/ 2011-----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“*Considerando que:* -----

---É competência da Câmara Municipal de Azambuja a aplicação das penas disciplinares previstas no Estatuto Disciplinar, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro. -----

---Proponho:-----

---Que a Câmara delibere, por escrutínio secreto, a aplicação da PENA DISCIPLINAR de SUSPENSÃO, pelo prazo de 5 dias úteis, nos termos e com os fundamentos do Relatório que

junto se anexa. -----

-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 38 /VP/2011 foi aprovada por voto secreto, com seis votos "sim".-----

--- **1.10 Proposta Nº39/VP/ 2011** -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- É interesse da Câmara Municipal de Azambuja regularizar o atraso verificado nos pagamentos das rendas referentes aos contratos de arrendamento celebrados com famílias carenciadas no âmbito do Plano Especial de Realojamento;-----

--- O pedido efectuado por um desses moradores para pagamento em prestações da quantia em dívida no valor de €2.949,17 – dois mil novecentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos, isenta de juros, e correspondente às rendas do contrato de arrendamento celebrado em 25 de Outubro de 2001.-----

--- A actual conjuntura económico-financeira que o país atravessa.-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento da quantia em dívida no montante de €2.949,17 – dois mil novecentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos -, em prestações mensais nos montantes e termos definidos no Acordo de Pagamento anexo à presente proposta.-----

--- Que a Câmara delibere ainda autorizar a isenção do pagamento dos respectivos juros e indemnizações devidas pela falta de pagamento da quantia referida".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 39 /VP/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.11 Proposta Nº40/VP/ 2011** -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja aprovou em sessão de Câmara realizada no dia 19 de Julho de 2011 a proposta n.º 27/VP-LS/2011 para a abertura de concurso interno de acesso geral com vista ao recrutamento de um trabalhador para a categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática;-----

--- Que se verificou uma inexactidão no texto da mencionada proposta quando se identifica e classifica o Concurso de Interno Geral de Acesso;-----

---Que o concurso pretendido visa o preenchimento de um lugar no mapa de pessoal na categoria base da carreira de Técnico de Informática, e não numa categoria intermédia ou de topo dessa mesma carreira;-----

--- A natureza do lugar vago no mapa de pessoal a classificação correcta do concurso terá que ser, obrigatoriamente, a de Concurso Interno de Ingresso, ao invés, de Concurso Interno Geral de Acesso, conforme consta erradamente no texto da proposta.-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere rectificar o texto da proposta n.º 27/VP-LS/2011, aprovada em sessão de Câmara de 19/7/11, para que passe a constar que:-----

---onde se lê "Concurso Interno geral de Acesso",deverá ler-se "Concurso Interno de Ingresso".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 40 /VP / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.12 Proposta Nº41/VP/ 2011** -----

--- A Proposta 41/VP/2011 foi Retirada.-----

--- **1.13 Proposta Nº12/VML/ 2011** -----

---O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

---O Protocolo celebrado com a Academia de Dança de Sintra, em 30/10/2004, para a criação da Academia de Dança de Azambuja;-----

--Tendo em consideração o diminuto número de alunos inscritos nas actividades desenvolvidas pela Academia de Dança de Sintra e o facto de actualmente já existirem, no nosso Concelho, colectividades que desenvolvem as mesmas actividades.-----

---Tendo ainda em consideração que a conjuntura económica actual impõe esforços na redução de

despesas por parte do Município.-----

--- O disposto na cláusula sexta do mencionado protocolo foi já enviado à Academia de Dança de Sintra em 29/08/2011 comunicação escrita para denúncia do protocolo e cessação dos seus efeitos a partir de 30 de Outubro de 2011.-----

---Proponho.-----

---Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho 2/VML/2011 de 22/08/2011 nos termos do qual se procedeu à denúncia do protocolo celebrado com Academia de Dança de Sintra em 30/10/2004.”-----

-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 12 /VML/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.14 Proposta Nº13/VML/ 2011** -----

--O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

---é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar e participar no apoio actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa - cfr. Al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei L69/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11de Janeiro;-----

---a realização pelo Município, dos II.º Campeonatos Municipais AZB Fair Play, nas modalidades de Futebol 7, Ténis de Mesa e Futsal Feminino.-----

---Proponho:-----

---o pagamento, pelos atletas, da sua inscrição, que engloba o custo do respectivo seguro:-----

---Inscrição por atleta na modalidade de Futebol 7 - 20 euros-----

---Inscrição por atleta na modalidade de Ténis de mesa – 5 euros-----

---Inscrição por atleta na modalidade de Futsal Feminino – 10 euros-----

-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 13 /VML/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---**1.1 5. Proposta N.º 06/V- AMF/2011**-----

--- A Sra Vereadora Ana Maria Ferreira, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- O edifício da Escola Básica de 1º Ciclo de Aveiras de Baixo é património do Município e está, actualmente, sem ocupação;-----

--- A Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo tem interesse em utilizar o edifício para o desenvolvimento de actividades de carácter social, cultural e recreativo;-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja pretende, naquele espaço, promover o desenvolvimento de actividades no âmbito da educação ambiental, criando para o efeito o Centro de Educação Ambiental de Azambuja;-----

---É do interesse da Junta e da Câmara proceder ao aproveitamento e valorização do edifício mediante um uso partilhado e coordenado do espaço, promovendo a realização de diversas actividades de carácter educativo, social, cultural e recreativo.-----

---Proponho:-----

---A aprovação da minuta de protocolo que se anexa e que estabelece as condições de utilização da EB 1ciclo de Aveiras de Baixo, pela Junta de Freguesia local e a Câmara Municipal de Azambuja, criando simultaneamente o Centro de Educação Ambiental de Azambuja”.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 06 /V-AMF/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.16. Proposta N.º 07/V- AMF/2011** -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- A necessidade de implementação de medidas de contenção financeira no Município de Azambuja, num contexto generalizado de acentuadas dificuldades;-----

--- O n.º3 da Cláusula Quinta e o n.º 5 da Cláusula Sétima das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo e de Mérito do Município de Azambuja;-----

---Proponho:-----

---A actualização do valor da Bolsa de Estudo para 600 € (seiscentos euros) e da Bolsa de Mérito para 300 € (trezentos euros), para o Ano Lectivo 2011/2012”.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 06 /V-AMF/2011 foi aprovada por maioria com quatro votos a favor (PS) e dois votos contra (CDU e CPFNT).-----

--- **1.17. Proposta N.º 20/V- SL/2011**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

--- A reclamação do dia 9 de Junho de 2011, apresentada por Margarida Xavier Santos e Silva Teófilo, referente à danificação da fechadura da sua casa por um touro, durante uma das largadas da Feira de Maio;-----

--- Que a Câmara Municipal é responsável pela realização das largadas de touros;-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal delibere assumir a responsabilidade pela reparação da fechadura danificada, no valor de € 12,19 (doze euros e dezanove cêntimos), de acordo com a factura apresentada pela reclamante."-----

-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 20/V-SL /2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.18.1 Proposta Nº37/VP/ 2011**-----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---M.C.S.M. de 53 anos de idade, reside numa habitação permanente no Concelho de Azambuja, subsistindo com base no seu vencimento de cerca de 500.00€-----

---O seu agregado familiar é constituído pela própria e por um filho maior de idade, que se encontra em fase de transição na casa da mãe;-----

---A habitação tem problemas de habitabilidade ao nível da estrutura do telhado, que poderá colocar em risco a segurança da habitação no próximo Inverno;-----

---Segundo relatório do Engenheiro do DIOM a habitação necessita de intervenção ao nível da reparação do telhado.-----

---Propõe-se que:-----

---Esta situação seja apoiada no âmbito do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, com entrega de material de construção civil no valor de 1 769.07 € (valor com IVA incluído). Este valor tem cabimento na RO 03-02.01.21 do CP 08.02.05".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 37 /VP / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.18.2 Proposta Nº11/VML/ 2011**-----

---O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

---é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras eventos,e actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa - cfr. Al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei L69/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11de Janeiro;-----

---A sinergia criada entre a Câmara Municipal de Azambuja, o Centro Hípico Lebreiro de Azambuja e o Grupo Desportivo de Azambuja, na dinamização de actividades culturais e desportivas no Programa Férias em AZB.-----

---Os inevitáveis gastos com os técnicos e professores, por parte do Centro Hípico Lebreiro de Azambuja, inerentes à dinamização das referidas actividades-----

---tenho a honra de propor.-----

---que sejam atribuídos apoios financeiros ao Centro hípico Lebreiro de Azambuja e ao Grupo Desportivo de Azambuja, nos valores de 300.00€ e 1020.00€ , respectivamente, para fazer face aos custos com técnicos e professores de actividades culturais e desportivas."-----

-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 11/VML/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.19.1. Proposta N.º 21/V-SL/2011**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando o agendamento da 3.º edição do espectáculo" Trapos e Palavras em Movimento" na freguesia de Aveiras de Cima, promovido por Madalena Toscano;-----

---Considerando que para a realização do referido evento a promotora do mesmo solicitou à Câmara a cedência de diversos equipamentos e materiais, conforme pedido apresentado nos termos do ofício em anexo;-----

---Considerando o cariz solidário do evento a realizar no próximo dia 17 de Setembro de 2011 a favor

da Casa do Pombal " Casa Mãe ", de Aveiras de Cima;-----
---Considerando que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de eventos de interesse municipal, cfr. al.) a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro:-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ceder a utilização do equipamento e material descrito no pedido em anexo para, a realização do evento "Trapos e Palavras em Movimento" no próximo dia 17 de Setembro em Aveiras de Cima".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 21/V-SL / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **1.19.2. Proposta N.º 22/V-SL /2011**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---"Considerando:-----

---Que é atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;

---Que nos termos da alínea a), do nº 4, do art.º 64, da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público.-----

---O pedido apresentado pela Comissão de Festas de Alcoentre;-----

---Proponho:-----

---A cedência, à Comissão de Festas de Alcoentre, de quatro carradas de areia para serem utilizadas, nas Picarias da Festa Anual que decorrem nos dias 09 e 10 de Setembro".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 22/ V-SL /2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **2. INFORMAÇÕES:**-----

---2.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento - Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 28/07/2011 a 07/09/2011.

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 2.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 06 de Setembro de 2011-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira ---Modificação ao Orçamento - Informações N.ºs: 09/P/201, 10/P/2011 e 11/P/2011.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.4. Departamento de Urbanismo – Despachos do mês de Julho.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.5. Departamento de Urbanismo – Despachos do mês de Agosto.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---Informação sobre renúncia de Protocolo com a Bio Future House.

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---Informação de suspensão de Protocolo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento-----

---Informação do Município de Vila Franca de Xira, sobre Concurso para construção do Novo Hospital.

--- A Câmara tomou conhecimento-----

---Informação da Sra Vereadora Ana Maria Ferreira, sobre actividade de Docência.-----

--- A Câmara tomou conhecimento-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Gabinete de Apoio à Presidência, 14 de Setembro de 2011-----

--- O Presidente da Câmara Municipal-----

--- Joaquim António Ramos (Dr.)-----